



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO  
Contratação Direta Nº DLE 011/2025-CMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250331/0001-40**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ E**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, com sede na **Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas, Cruz/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **23.717.796/0001-01**, neste ato representada pela Sra. **Francisca Luana de Farias**, inscrita no **CPF nº 048.871.733-77**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250326/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 011/2025-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
<b>LOTE I – GOL 2020/2022</b>					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL 2020/2022					
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL 2020/2022					
3	BARRA DIREÇÃO LD-MÓVEL - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
BARRA DIREÇÃO LD-MÓVEL - GOL 2020/2022					
4	BARRA DIREÇÃO LE-MÓVEL - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
BARRA DIREÇÃO LE-MÓVEL - GOL 2020/2022					
5	BATERIA 60 AH - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

BATERIA 60 AH - GOL 2020/2022					
6	BOMBA D'ÁGUA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
BOMBA D'ÁGUA - GOL 2020/2022					
7	BUCHA EIXO TRASEIRO - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
BUCHA EIXO TRASEIRO - GOL 2020/2022					
8	BUCHA SAPATA DE FREIO - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
BUCHA SAPATA DE FREIO - GOL 2020/2022					
9	CABO DE VELAS 8V - GOL 2020/2022	8.0	Unidade		
CABO DE VELAS 8V - GOL 2020/2022					
10	CORREIA ALTERNADOR / C / AC / DH - GOL 2020/2022	3.0	Unidade		
CORREIA ALTERNADOR / C / AC / DH - GOL 2020/2022					
11	CORREIA DENTADA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
CORREIA DENTADA - GOL 2020/2022					
12	COXIM DO AMORTECEDOR - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
COXIM DO AMORTECEDOR - GOL 2020/2022					
13	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO - GOL 2020/2022					
14	DISCOS DE FREIO - GOL 2020/2022	4.0	Par		
DISCOS DE FREIO - GOL 2020/2022					
15	FILTRO DE AR - GOL 2020/2022	8.0	Unidade		
FILTRO DE AR - GOL 2020/2022					
16	FILTRO DO AR CONDICIONADO - GOL 2020/2022	8.0	Unidade		
FILTRO DO AR CONDICIONADO - GOL 2020/2022					
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GOL 2020/2022	18.0	Unidade		
FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GOL 2020/2022					
18	HIDROVÁCUO - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
HIDROVÁCUO - GOL 2020/2022					
19	JUNTA HOMOCINÉTICA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
JUNTA HOMOCINÉTICA - GOL 2020/2022					
20	KIT BATEDOR DIANTEIRO - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
KIT BATEDOR DIANTEIRO - GOL 2020/2022					
21	KIT BATEDOR TRASEIRO - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
KIT BATEDOR TRASEIRO - GOL 2020/2022					



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

KIT BATEDOR TRASEIRO - GOL 2020/2022					
22	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL - GOL 2020/2022					
23	KIT EMBREAGEM - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
KIT EMBREAGEM - GOL 2020/2022					
24	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA - GOL 2020/2022	3.0	Unidade		
KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA - GOL 2020/2022					
25	MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO - GOL 2020/2022					
26	MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO - GOL 2020/2022					
27	PALHETA LIMPADOR DO PARA BRISA - GOL 2020/2022	4.0	Par		
PALHETA LIMPADOR DO PARA BRISA - GOL 2020/2022					
28	PASTILHA DE FREIO - GOL 2020/2022	6.0	Par		
PASTILHA DE FREIO - GOL 2020/2022					
29	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL 2020/2022					
30	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL 2020/2022					
31	TAMBOR DE FREIO - GOL 2020/2022	4.0	Unidade		
TAMBOR DE FREIO - GOL 2020/2022					
32	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL 2020/2022					
33	VELA IGNIÇÃO - GOL 2020/2022	8.0	Unidade		
VELA IGNIÇÃO - GOL 2020/2022					
34	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA - GOL 2020/2022					
35	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - GOL 2020/2022					
36	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA - GOL 2020/2022					
37	VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA - GOL 2020/2022

38	VIDRO DO PARABRISA DIANTEIRO - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
----	--	-----	---------	--	--

VIDRO DO PARABRISA DIANTEIRO - GOL 2020/2022

39	VIDRO DO PARABRISA TRASEIRO (VIGIA) - GOL 2020/2022	2.0	Unidade		
----	---	-----	---------	--	--

VIDRO DO PARABRISA TRASEIRO (VIGIA) - GOL 2020/2022

**Valor Total do Lote I: R\$ 0,00**

**LOTE II – POLO 2024/2025**

40	AMORTECEDOR DIANTEIRO - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
----	--	-----	---------	--	--

AMORTECEDOR DIANTEIRO - POLO 2024/2025

41	AMORTECEDOR TRASEIRO - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
----	---------------------------------------	-----	---------	--	--

AMORTECEDOR TRASEIRO - POLO 2024/2025

42	BARRA DIREÇÃO LD-MÓVEL - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
----	---	-----	---------	--	--

BARRA DIREÇÃO LD-MÓVEL - POLO 2024/2025

43	BARRA DIREÇÃO LE-MÓVEL - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
----	---	-----	---------	--	--

BARRA DIREÇÃO LE-MÓVEL - POLO 2024/2025

44	BATERIA 60 AH - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
----	--------------------------------	-----	---------	--	--

BATERIA 60 AH - POLO 2024/2025

45	BOMBA D'ÁGUA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
----	-------------------------------	-----	---------	--	--

BOMBA D'ÁGUA - POLO 2024/2025

46	BUCHA EIXO TRASEIRO - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
----	--------------------------------------	-----	---------	--	--

BUCHA EIXO TRASEIRO - POLO 2024/2025

47	BUCHA SAPATA DE FREIO - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
----	--	-----	---------	--	--

BUCHA SAPATA DE FREIO - POLO 2024/2025

48	CABO DE VELAS 8V - POLO 2024/2025	4.0	Unidade		
----	-----------------------------------	-----	---------	--	--

CABO DE VELAS 8V - POLO 2024/2025

49	CORREIA ALTERNADOR / C / AC / DH - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
----	---	-----	---------	--	--

CORREIA ALTERNADOR / C / AC / DH - POLO 2024/2025

50	CORREIA DENTADA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
----	----------------------------------	-----	---------	--	--

CORREIA DENTADA - POLO 2024/2025

51	COXIM DO AMORTECEDOR - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
----	---------------------------------------	-----	---------	--	--

COXIM DO AMORTECEDOR - POLO 2024/2025

52	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
----	--	-----	---------	--	--



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO - POLO 2024/2025					
53	DISCOS DE FREIO - POLO 2024/2025	1.0	Par		
DISCOS DE FREIO - POLO 2024/2025					
54	FILTRO DE AR - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
FILTRO DE AR - POLO 2024/2025					
55	FILTRO DO AR CONDICIONADO - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
FILTRO DO AR CONDICIONADO - POLO 2024/2025					
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - POLO 2024/2025	9.0	Unidade		
FILTRO DE COMBUSTÍVEL - POLO 2024/2025					
57	HIDROVÁCUO - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
HIDROVÁCUO - POLO 2024/2025					
58	JUNTA HOMOCINÉTICA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
JUNTA HOMOCINÉTICA - POLO 2024/2025					
59	KIT BATEDOR DIANTEIRO - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
KIT BATEDOR DIANTEIRO - POLO 2024/2025					
60	KIT BATEDOR TRASEIRO - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
KIT BATEDOR TRASEIRO - POLO 2024/2025					
61	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL - POLO 2024/2025					
62	KIT EMBREAGEM - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
KIT EMBREAGEM - POLO 2024/2025					
63	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA - POLO 2024/2025					
64	MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO - POLO 2024/2025					
65	MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
MÁQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO - POLO 2024/2025					
66	PALHETA LIMPADOR DO PARA BRISA 18/ A3 LD - POLO 2024/2025	2.0	Par		
PALHETA LIMPADOR DO PARA BRISA 18/ A3 LD - POLO 2024/2025					
67	PALHETA LIMPADOR DO PARA BRISA 26/A3 LE - POLO 2024/2025	2.0	Par		
PALHETA LIMPADOR DO PARA BRISA 26/A3 LE - POLO 2024/2025					
68	PASTILHA DE FREIO - POLO 2024/2025	3.0	Par		



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

PASTILHA DE FREIO - POLO 2024/2025					
69	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - POLO 2024/2025					
70	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA - POLO 2024/2025					
71	TAMBOR DE FREIO - POLO 2024/2025	2.0	Unidade		
TAMBOR DE FREIO - POLO 2024/2025					
72	TENSOR DA CORREIA DENTADA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
TENSOR DA CORREIA DENTADA - POLO 2024/2025					
73	VELA IGNIÇÃO - POLO 2024/2025	4.0	Unidade		
VELA IGNIÇÃO - POLO 2024/2025					
74	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA - POLO 2024/2025					
75	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - POLO 2024/2025					
76	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA - POLO 2024/2025					
77	VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA - POLO 2024/2025					
78	VIDRO DO PARABRISA DIANTEIRO - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
VIDRO DO PARABRISA DIANTEIRO - POLO 2024/2025					
79	VIDRO DO PARABRISA TRASEIRO (VIGIA) - POLO 2024/2025	1.0	Unidade		
VIDRO DO PARABRISA TRASEIRO (VIGIA) - POLO 2024/2025					
<b>Valor Total do Lote II: R\$ 0,00</b>					
<b>Valor total: R\$ 0,00</b>					

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Cruz, na classificação abaixo: 1301.01.031.0001.2.073 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 011/2025-CMC.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 011/2025-CMC.

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 011/2025-CMC.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 011/2025-CMC.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 011/2025-CMC.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cruz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRUZ/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ  
CNPJ/MF Nº 23.717.796/0001-01  
FRANCISCA LUANA DE FARIAS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: